



Ata - SEI nº 14/2024/UNUT/DADT/GAS/HC-UFTM-EBSERH

Uberaba, 02 de Dezembro 2024.

Assunto: ATA Conselho Gestor UNUT.

Ao vigésimo nono dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:15hs nas dependências da sala do Pet Saúde, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Gestor onde estiveram presentes os seguintes membros: Amanda Cristina Rodrigues da Silva, Camilla Siqueira Alves, Carolina Bosi Oliveira de Moraes, Daniela Marta da Silva, Ineide Coutinho Midlej Joaquim, Jaqueline Medeiros da Costa, Jordana Moreira de Almeida, Juliana Gomes de Souza Araújo, Maria Cristina Cruciol Xavier, Matheus Marins da Rocha Borges, Michelle Andrade Moreira. A Chefe da Unidade de Nutrição Clínica, Jordana iniciou a reunião com as seguintes pautas:

1. Exames bioquímicos: Foi repassada a informação discutida em reunião do Conselho Gestor da DADT a respeito dos pedidos de exames solicitados pelo nutricionista. O ambulatório não possui verba destinada para cobrir exames solicitados pelo nutricionista, então restringir ao máximo os pedidos. No hospital, ficarem atentos a duplicidade, ou seja, se o exame já foi solicitado pelo médico não há necessidade de solicitar novamente. Não solicitar exames que não é competência do nutricionista a indicação de tratamento.
2. Adorno Zero: Foi alertado sobre a necessidade da não utilização de adornos na assistência e o monitoramento do uso de adornos também pelos estagiários.
3. Projeto de capacitação: Foi aprovado o projeto de educação continuada e um novo formato de lista de presença foi solicitado, os dados exigidos na lista foram conferidos pelos presentes e será necessário assinar as listas retroativas.
4. Monitoramento do acordo de desempenho: já foi monitorado em relação a participação de todos como organizadores do Simpósio de Nutrição Clínica do HC, a educação continuada está seguindo o cronograma normalmente, e os protocolos poderão ser entregues até início do mês de março de 2025.
5. Pontos facultativos: Segundo a escala já programada, os dias 23/12/24 e 30/12/24 serão pontos facultativos. Sendo assim, fica definido que haverá revezamento entre os colaboradores, ou seja, quem trabalhar no dia 23/12/24 irá folgar no dia 30/12/24 e quem trabalhar no dia 30/12/24 irá folgar no dia 23/12/24. Sendo que Camilla ficará responsável pela cobertura do período vespertino no dia 23/12/24 e Cristina no dia 30/12/24.
6. Reunião do Conselho Gestor: A próxima será no dia 13/12 onde estarão presentes a maioria dos membros. Não houve necessidade de realizar reunião no mês de setembro devido ausência de pauta a ser discutida com os membros do conselho.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi finalizada às 11:00. Eu Jordana Moreira de Almeida lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Moreira de Almeida, Chefe de Unidade**, em 02/12/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA BOSI OLIVEIRA DE MORAIS, Nutricionista**, em 02/12/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARTA DA SILVA, Nutricionista**, em 02/12/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Cristina Rodrigues da Silva, Nutricionista**, em 03/12/2024, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Camilla Siqueira Alves, Nutricionista**, em 03/12/2024, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Cruciol Xavier, Nutricionista**, em 03/12/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gomes de Souza Araujo, Nutricionista**, em 03/12/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ineide Coutinho Midlej Joaquim Coelho, Nutricionista**, em 03/12/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Andrade Moreira, Nutricionista**, em 03/12/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Medeiros da Costa, Nutricionista**, em 03/12/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS MARINS DA ROCHA BORGES, Nutricionista**, em 04/12/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44766133** e o código CRC **428418D1**.

Referência: Processo nº 23521.012155/2023-18 SEI nº 44766133